



Beza  
V. I.

## PROTOCOLO

Aos 8 dias do mês de maio de 2019, nos Paços do Município de Santa Marta de Penaguião, intervieram como outorgantes:

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Santa Marta de Penaguião, titular do N.I.F. 506 829 138, adiante designado por Município, representada no presente ato, pelo Senhor Presidente da Câmara, Luís Reguengo Machado, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e em execução da deliberação da Câmara Municipal de 07 de maio de 2019;

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Clube Automóvel da Régua, N.I.F. 507 624 238, Rua da Lousada à Ex-Escola do Rodo – Godim (Peso da Régua), adiante designada por Clube, representada pelo seu Presidente da Direção, Senhor Manuel António Mansilha Monteiro de Sousa.

E pelos outorgantes é dito que:

- a) O Clube possui elevados conhecimentos técnico-organizacionais para a realização de eventos desportivos na modalidade do automobilismo.
- b) Por sua vez, o Município é uma pessoa coletiva de direito público de âmbito local que, entre outras, tem como atribuição a promoção de atividades de natureza desportiva de interesse municipal.
- c) É neste contexto que o Município pretende em colaboração com o Clube organizar uma prova de automobilismo, denominada "**Rampa Santa Marta**", a contar para o Campeonato de Portugal de Montanha JC Group 2019, em Santa Marta de Penaguião, para a qual a integração do Clube na organização é manifestamente uma mais-valia, sendo o mesmo filiado na FPAK (Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting).

Para tanto, entre o Município e o Clube é outorgado o presente protocolo, que fica subordinado às seguintes cláusulas:



Base  
U.

### **Primeira (Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto a realização, no concelho de Santa Marta de Penaguião de uma prova de automobilismo nos dias 15 e 16 de junho de 2019 integrado no Campeonato de Portugal de Montanha JC Group 2019.

### **Segunda (Objetivos)**

Com a realização deste evento, pretende-se promover, divulgar e dar a conhecer o Concelho de Santa Marta de Penaguião, assim como dinamizar a sua economia local.

### **Terceira (Obrigações das partes)**

- 1 - Do presente protocolo, resultam como obrigações do Município:
  - a) Garantir o policiamento da prova e disponibilizar os meios de socorro necessários;
  - b) Assegurar a colaboração de pessoal voluntário para prestar apoio no início ao longo e no final da prova;
  - c) Assegurar a sinalização de todo o percurso, com colocação de gradeamento de proteção na partida, na meta e demais locais em que tal seja necessário;
  - d) Assegurar a publicidade do evento, elaborando e imprimindo todo o material necessário;
  - e) Comparticipar nas despesas da organização da prova no montante de 9.000,00€ (nove mil euros), o qual será pago em duas tranches no valor de 4.500,00€ (*quatro mil e quinhentos euros*), (*sendo que a primeira será paga até ao dia 15 de corrente mês de maio e a segunda até ao dia 8 do próximo mês de junho*);
- 2 - Do presente protocolo, resultam como obrigações do Clube:
  - a) Obter todas as autorizações administrativas necessárias para a realização da prova;
  - b) Assegurar a direção técnica e administrativa da prova;
  - c) Proceder à inscrição da Prova do Calendário Nacional Desportivo;
  - d) Proceder à homologação da Rampa;
  - e) Efetuar o seguro desportivo;
  - f) Disponibilizar o sistema de som;
  - g) Realizar a cronometragem da prova;
  - h) Disponibilizar o sistema de comunicação;



- i) Disponibilizar as refeições do pessoal de serviço,
- j) Atribuição dos troféus;

**Quarta**  
**(Prazo de validade)**

O presente protocolo inicia-se na data da sua assinatura e vigora até à execução do evento que lhe deu causa.

Pelo Município de Santa Marta de Penaguião,

(Luís Reguengo Machado)

Pelo Clube Automóvel da Régua,

(Manuel António Mansilha Monteiro de Sousa)

Compromisso n.º 750/2019  
De 7 de maio de 2019